



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.479, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 232.350,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 232.350,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.1.90.91.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 160.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 650 Fonte: 01 17.350,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 124 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.910 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 390 Fonte: 01 160.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 640 Fonte: 01 17.350,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas